

LEI Nº 158/2000

“ Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2001.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Goianá, para o exercício de 2001, fica revisto de acordo com as diretrizes, objetivos e metas discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Goianá, 24 de novembro de 2000.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal